

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.729, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
42.900,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

7.600,00

27 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

35.000,00

12 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e

Contributivas

300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

300,00

9 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

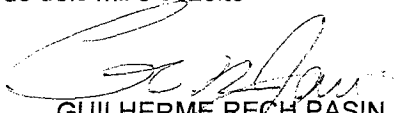
42.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

29 02 18